



**LEI N° 6.821, DE 10 DE MARÇO DE 2022.
PROMULGADA**

Altera Lei nº 6.013/2018 e Proíbe a colocação de piercings em animais, com fins estéticos, no âmbito do município de Caruaru e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 6.013, de 08 de janeiro de 2018 passa a vigorar com o acréscimo do inciso VIII e a seguinte redação:

VIII - colocação de piercings em animais, com fins estéticos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 10 de março de 2022.

Vereador **Bruno Lambreta**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR ANDERSON CORREIA